



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518– Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Legislativo

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

PG 02

Poder Executivo

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PG 02

ADITIVOS DE CONTRATO

PG 05

ADITIVOS DE CONTRATO -FMS

PG 20

ADITIVOS DE CONTRATO

PG 23

ADITIVOS DE CONTRATO -FMAS

PG 43

Nota de Venda Direta nº 001/2016 Processo Administrativo 017/2015.

PG 44



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Major Sales/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 01/16, referente à locação de um veículo tipo VW/FOX 1.0 2003/2004 com placas MMT 5761-RN cor Preta com Ar condicionado, direção hidráulica em bom estado de conservação a disposição da Câmara Municipal de Major Sales de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 17:00 horas destinado ao transporte de servidores desta Câmara Municipal, Que teve como vencedor: Gonçalo Noberto Duarte Filho – Valor R\$ 16.800,00. Major Sales/RN, 05 de julho de 2016. Cid Leite Vieira, Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016.07.01-1

Termo de contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, e o(a) Sr(a). **JOSÉ RANIELE DA SILVA CRUZ**, com amparo legal no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 023/98, de 22 de Junho de 1998 e inciso II, artigo 1º da Lei Municipal nº 082 de 08 de abril de 2005, suas alterações e as especificações a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, estabelecida à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Major Sales/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.383/0001-11, neste ato representado por seu titular o Senhor(a) **THALES ANDRÉ FERNANDES**, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº 2.105.146SSP/RN e CPF: 010.692.244-05, residente e domiciliado na Fazenda São Miguel, 01, Zona Rural, Major Sales/RN, adiante denominado, simplesmente **CONTRATANTE:**

CONTRATADO(A): O(A) Sr(a). **JOSÉ RANIELE DA SILVA CRUZ**, residente e domiciliado(a) à Rua Vicente Fernandes de Bessa, 658, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 3.208.525 SSP-RN e CPF nº 067.686.304-31, adiante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, os quais têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 1a – O(A) CONTRATADO(A) se compromete a proceder os serviços de Técnico em Enfermagem no Posto de Saúde deste município de Major Sales/RN, em substituição a funcionária Maria Betânia da Silva, por estar de Licença para concorrer a cargo eletivo nas Eleições-2016.

CLÁUSULA 2a – O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, correspondendo ao período de 01/07/2016 a 02/10/2016, findo o qual poderá ser integralmente renovado.

CLÁUSULA 3a – O valor a ser pago pela CONTRATANTE, ao CONTRATADO(A), será de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), os quais serão pagos mensalmente durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mediante a efetiva prestação dos serviços e diante da exibição dos comprovantes respectivos.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos serviços ora contratados correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

ORGÃO 02

UNID. ORÇ. 02.007

PROJETO/ATIVIDADE 10.302.2023.100

ELEMENTO DE DESPESA 31.90.1100

CLÁUSULA 4a – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem nenhum ônus para quem o provocar.

CLÁUSULA 5a – O pacto objeto do presente, não gerará vínculo empregatício entre as partes envolvidas, de qualquer natureza, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer pagamento ou obrigação, além do valor ora convencionado, constante da cláusula 3ª, deste contrato.

CLÁUSULA 6a – A CONTRATANTE prestará ao CONTRATADO(A) as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados e ao mesmo tempo, obrigar-se-á a atender, prontamente, as reclamações que lhes forem feitas e que visem, por qualquer forma, a melhoria e a racionalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA 7a – Para diminuir dúvidas sobre o pacto ora firmado, elegem o foro da Comarca de Luiz Gomes/RN, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8a – E, por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora pactuantes, assinam o presente instrumento de contrato legal de prestação de serviços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de suas testemunhas a seguir assinadas e qualificadas, com uma só finalidade.

Major Sales/RN, 01 de julho de 2016.

THALES ANDRÉ FERNANDES
CONTRATANTE
JOSÉ RANIELE DA SILVA CRUZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIÂNIO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016.07.01-3

Termo de contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, e o(a) Sr(a). **DHONATAN GONÇALVES BATISTA DE LIMA**, com amparo legal no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 023/98, de 22 de Junho de 1998 e inciso II, artigo 1º da Lei Municipal nº 082 de 08 de abril de 2005, suas alterações e as especificações a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, estabelecida à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Major Sales/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.383/0001-11, neste ato representado por seu titular o Senhor(a) **THALES ANDRÉ FERNANDES**, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº 2.105.146SSP/RN e CPF: 010.692.244-05, residente e domiciliado na Fazenda São Miguel, 01, Zona Rural, Major Sales/RN, adiante denominado, simplesmente **CONTRATANTE:**

CONTRATADO(A): O(A) Sr(a). **DHONATAN GONÇALVES BATISTA DE LIMA**, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Franco da Silva, 1, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.222 SSP-RN e CPF nº 083.617.334-18, adiante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, os quais têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 1a – O(A) CONTRATADO(A) se compromete a proceder os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG na Escola Municipal “Antônio José da Rocha” deste município de Major Sales/RN, em substituição a funcionária Ana Maria Fernandes, por estar de Licença para concorrer a cargo eletivo nas Eleições-2016.

CLÁUSULA 2a – O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, correspondendo ao período de 01/07/2016 a 02/10/2016, findo o qual poderá ser integralmente renovado.

CLÁUSULA 3a – O valor a ser pago pela CONTRATANTE, ao CONTRATADO(A), será de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), os quais serão pagos mensalmente durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mediante a efetiva prestação dos serviços e diante da exibição dos comprovantes respectivos.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos serviços ora contratados correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

ORGÃO 02

UNID. ORÇ. 02.006

PROJETO/ATIVIDADE 12.361.2016.191

ELEMENTO DE DESPESA 31.90.1100



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CLÁUSULA 4a – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem nenhum ônus para quem o provocar.

CLÁUSULA 5a – O pacto objeto do presente, não gerará vínculo empregatício entre as partes envolvidas, de qualquer natureza, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer pagamento ou obrigação, além do valor ora convencionado, constante da cláusula 3ª, deste contrato.

CLÁUSULA 6a – A CONTRATANTE prestará ao CONTRATADO(A) as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados e ao mesmo tempo, obrigá-lo-á a atender, prontamente, as reclamações que lhes forem feitas e que visem, por qualquer forma, a melhoria e a racionalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA 7a – Para diminuir dúvidas sobre o pacto ora firmado, elegem o foro da Comarca de Luiz Gomes/RN, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8a – E, por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora pactuantes, assinam o presente instrumento de contrato legal de prestação de serviços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de suas testemunhas a seguir assinadas e qualificadas, com uma só finalidade.

Major Sales/RN, 01 de julho de 2016.
THALES ANDRE FERNANDES

THALES ANDRE FERNANDES
CONTRATANTE
DHONATAN GONÇALVES BATISTA DE LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIÂNIO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016.07.01-4

Termo de contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, e o(a) Sr(a). *MAYKY KAUAN DE SOUZA*, com amparo legal no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 023/98, de 22 de Junho de 1998 e inciso II, artigo 1º da Lei Municipal nº 082 de 08 de abril de 2005, suas alterações e as especificações a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, estabelecida à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Major Sales/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.383/0001-11, neste ato representado por seu titular o Senhor(a) THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº

2.105.146SSP/RN e CPF: 010.692.244-05, residente e domiciliado na Fazenda São Miguel, 01, Zona Rural, Major Sales/RN, adiante denominado, simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADO(A): O(A) Sr(a). *MAYKY KAUAN DE SOUZA*, residente e domiciliado(a) à Rua Mousinho Fernandes, 23, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 3.263.460 SSP-RN e CPF nº 017.821.824-38, adiante denominado(a) CONTRATADO(A), os quais têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 1a – O(A) CONTRATADO(A) se compromete a proceder os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG na Escola Municipal “Antônio José da Rocha” deste município de Major Sales/RN, em substituição a funcionária Maria Auneir Ferreira de Souza, por estar de Licença para concorrer a cargo eletivo nas Eleições-2016.

CLÁUSULA 2a – O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, correspondendo ao período de 01/07/2016 a 02/10/2016, findo o qual poderá ser integralmente renovado.

CLÁUSULA 3a – O valor a ser pago pela CONTRATANTE, ao CONTRATADO(A), será de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), os quais serão pagos mensalmente durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mediante a efetiva prestação dos serviços e diante da exibição dos comprovantes respectivos.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos serviços ora contratados correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .
ORGÃO 02
UNID. ORÇ. 02.006
PROJETO/ATIVIDADE 12.361.2016.191
ELEMENTO DE DESPESA 31.90.1100
CLÁUSULA 4a – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem nenhum ônus para quem o provocar.

CLÁUSULA 5a – O pacto objeto do presente, não gerará vínculo empregatício entre as partes envolvidas, de qualquer natureza, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer pagamento ou obrigação, além do valor ora convencionado, constante da cláusula 3ª, deste contrato.

CLÁUSULA 6a – A CONTRATANTE prestará ao CONTRATADO(A) as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados e ao mesmo tempo, obrigá-lo-á a atender, prontamente, as reclamações que lhes forem feitas e que visem, por qualquer forma, a melhoria e a racionalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA 7a – Para diminuir dúvidas sobre o pacto ora firmado, elegem o foro da Comarca de Luiz Gomes/RN, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8a – E, por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora pactuantes, assinam o presente instrumento de contrato legal de prestação de serviços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de suas testemunhas a seguir assinadas e qualificadas, com uma só finalidade.

Major Sales/RN, 01 de julho de 2016.
THALES ANDRE FERNANDES
CONTRATANTE
MAYKY KAUAN DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIÂNIO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016.07.01-5

Termo de contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, e o(a) Sr(a). *LIDIANE NILEIDE VICTOR DE SANTANA*, com amparo legal no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei nº 023/98, de 22 de Junho de 1998 e inciso II, artigo 1º da Lei Municipal nº 082 de 08 de abril de 2005, suas alterações e as especificações a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, estabelecida à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Major Sales/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.383/0001-11, neste ato representado por seu titular o Senhor(a) THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº 2.105.146SSP/RN e CPF: 010.692.244-05, residente e domiciliado na Fazenda São Miguel, 01, Zona Rural, Major Sales/RN, adiante denominado, simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADO(A): O(A) Sr(a). *LIDIANE NILEIDE VICTOR DE SANTANA*, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco das Chagas Fernandes, 43, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.278 SEDS/RN e CPF nº 057.151.454-57, adiante denominado(a) CONTRATADO(A), os quais têm justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA 1a – O(A) CONTRATADO(A) se compromete a proceder os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG na Escola Municipal “Antônio José da Rocha” deste município de Major Sales/RN, em substituição a funcionária Maria Maniçoba de Santana, por estar de Licença para concorrer a cargo eletivo nas Eleições-2016.

CLÁUSULA 2a – O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, correspondendo ao período de 01/07/2016 a 02/10/2016, findo o qual poderá ser integralmente renovado.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016.07.01-6

Aos 01 dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Major Sales/RN, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado a Prefeitura Municipal de Major Sales, com sede à Rua Nilza Fernandes, 640, inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11, representada neste ato por sua Prefeito Municipal, THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, portador de CPF nº 010.692.244-05, RG nº 002.105.146 SSP/RN residente e domiciliada à Fazenda São Miguel, Zona Rural, Major Sales/RN, doravante denominada Prefeitura e do outro lado o(a) Sr(a). DIOGO SILVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro(a), residente e domiciliado(a) no município de Paraná-RN, no Sítio Pitombeira, 286, portador(a) de CPF 086.873.804-29 e CRF/RN 3988, doravante denominado contratado, acordam em celebrar o presente contrato de serviços, honorários profissionais como Bioquímico, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETIVO:

O objetivo do presente contrato é prestação de serviços profissionais como Bioquímico na realização de exames laboratoriais junto ao Hospital Maternidade Mãe Tetê deste município de Major Sales/RN, durante o corrente exercício.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços contratados serão executados de forma indireta.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

Pela presente contratação será pago a importância de R\$ 10.542,72 (Dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo pago em seis parcelas mensalmente de igual valor de R\$ 1.757,12 (Hum mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA 4ª - DA REVISÃO DO PREÇO CONTRATADO:

O valor contratado não poderá ser revisto, durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DOS PRAZOS:

Os serviços aqui contratados iniciarão na sua assinatura do contrato, e encerrará em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A presente despesa será paga com recursos próprios da Prefeitura Municipal, proveniente do repasse do Poder Executivo.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo de contrato iniciará na sua assinatura e encerrar em 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA 09ª - DO ADITAMENTO:

O prazo contratado poderá ser alterado mediante aditamento.

CLÁUSULA 10ª - DO VÍNCULO:

O presente contrato não gerará vínculo empregatício.

CLÁUSULA 11ª - DA BASE LEGAL:

O presente Termo foi elaborado com base no Artigo 24, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, sem o pagamento de indenização.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do município de Luiz Gomes-RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Major Sales/RN, 01 de julho de 2016.

THALES ANDRE FERNANDES

CONTRATANTE

DIOGO SILVEIRA MARTINS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIÂNIO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016.07.01-7

Aos 01 dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Major Sales/RN, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado a Prefeitura Municipal de Major Sales, com sede à Rua Nilza Fernandes, 640, inscrita no CNPJ nº 01.612.383/0001-11, representada neste ato por sua Prefeito Municipal, THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, portador de CPF nº 010.692.244-05, RG nº 002.105.146 SSP/RN residente e domiciliada à Fazenda São Miguel, Zona Rural, Major Sales/RN, doravante denominada Prefeitura e do outro lado o(a) Sr(a). MAYRA MARIA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteiro(a), residente e domiciliado(a) no município de Uiraúna-RN, na Rua Silvestre Claudino, 374, portador(a) de CPF 082.827.124-00 e CRN/PB _____, doravante denominado contratado, acordam em celebrar o presente contrato de serviços, honorários profissionais como Nutricionista, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - OBJETIVO:

O objetivo do presente contrato é prestação de serviços profissionais de nutricionista no intuito o direito humano à alimentação adequada, e ofertar refeições saudáveis, melhoria das condições nutricionais, capacidade aprendizagem, e, sobretudo, promoção do desenvolvimento integral dos escolares, compete ao nutricionista responsável técnico pela merenda escolar, planejar os cardápios da Alimentação Escolar (AE) de acordo com a cultura alimentar,

CLÁUSULA 3a – O valor a ser pago pela CONTRATANTE, ao CONTRATADO(A), será de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), os quais serão pagos mensalmente durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mediante a efetiva prestação dos serviços e diante da exibição dos comprovantes respectivos.

Parágrafo Segundo – O pagamento dos serviços ora contratados correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

ORGÃO 02

UNID. ORÇ. 02.007

PROJETO/ATIVIDADE 10.302.2023.100

ELEMENTO DE DESPESA 31.90.1100

CLÁUSULA 4a – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem nenhum ônus para quem o provocar.

CLÁUSULA 5a – O pacto objeto do presente, não gerará vínculo empregatício entre as partes envolvidas, de qualquer natureza, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer pagamento ou obrigação, além do valor ora convencionado, constante da cláusula 3ª, deste contrato.

CLÁUSULA 6a – A CONTRATANTE prestará ao CONTRATADO(A) as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados e ao mesmo tempo, obrigar-se-á a atender, prontamente, as reclamações que lhes forem feitas e que visem, por qualquer forma, a melhoria e a racionalização dos serviços contratados.

CLÁUSULA 7a – Para diminuir dúvidas sobre o pacto ora firmado, elegem o foro da Comarca de Luiz Gomes/RN, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8a – E, por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora pactuantes, assinam o presente instrumento de contrato legal de prestação de serviços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de suas testemunhas a seguir assinadas e qualificadas, com uma só finalidade.

Major Sales/RN, 01 de julho de 2016

THALES ANDRE FERNANDES

CONTRATANTE

LIDIANE NILEIDE VICTOR DE SANTANA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIÂNIO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

respeitando a adequação às faixas etárias, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, com utilização de produtos preferencialmente produtos básicos, semi-elaborados e in-natura. Cabe ainda ao Nutricionista estabelecer os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela; avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, elaboração do cardápio, produção e distribuição dos alimentos; além de planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela. Também deve estimular a identificação de crianças portadoras de enfermidades e deficiências associadas à nutrição.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços contratados serão executados de forma indireta.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

Pela presente contratação será pago a importância de R\$ 7.833,60 (Sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo pago em seis parcelas mensalmente de igual valor de R\$ 1.305,60 (Hum mil, Trezentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA 4ª - DA REVISÃO DO PREÇO CONTRATADO:

O valor contratado não poderá ser revisto, durante a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DOS PRAZOS:

Os serviços aqui contratados iniciarão na sua assinatura do contrato, e encerrarão em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF, existente no orçamento vigente.

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A presente despesa será paga com recursos próprios da Prefeitura Municipal, proveniente do repasse do Poder Executivo.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo de contrato iniciará na sua assinatura e encerrar em 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA 09ª - DO ADITAMENTO:

O prazo contratado poderá ser alterado mediante aditamento.

CLÁUSULA 10ª - DO VÍNCULO:

O presente contrato não gerará vínculo empregatício.

CLÁUSULA 11ª - DA BASE LEGAL:

O presente Termo foi elaborado com base no Artigo 24, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, sem o pagamento de indenização.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do município de Luiz Gomes-RN.

Em por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

THALES ANDRE FERNANDES

CONTRATANTE

MAYRA MARIA FERNANDES DOS

SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIÂNIO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). CARLOS JOSÉ DE LIMA SOUZA, residente e domiciliado(a) à Rua Ana Zita Germano, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 091.865.604-41 e RG: 2.670.263 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3ª – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes

p/Contratante

CARLOS JOSÉ DE LIMA SOUZA

Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). ALDEMIR ROCHA FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua César Rocha, 08, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 174.603.498-01 e RG: 27636348-6 SSP/SP, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3ª – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
ALDEMIR ROCHA FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88
ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). CARLOS JOSÉ DE LIMA SOUZA, residente e domiciliado(a) à Rua Ana Zita Germano, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 091.865.604-41 e RG: 2.670.263 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
CARLOS JOSÉ DE LIMA SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88 ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). DANIELE DE FREITAS SILVA, residente e domiciliado(a) no Sítio Fazenda Nova, s/n, Zona Rural, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 044.389.054-43 e RG: 2.167.948 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
DANIELE DE FREITAS SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). DEUZIANE PEREIRA FERREIRA, residente e domiciliado(a) à Rua José Fernandes da Silveira, s/n, Centro, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 011.679.034-20 e RG: 2.157.282 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
DEUZIANE PEREIRA FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JÂNIO FILHO FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua Vicente Fernandes de Bessa, s/n, Centro, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 056.923.044-65 e RG: 2.796.241 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será

parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS
Thales André Fernandes
p/Contratante
JÂNIO FILHO FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS FILHO, residente e domiciliado(a) à Rua Ana Zita Germano, 13, Centro, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 043.882.234-09 e RG: 2.005.619 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas

(02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
JOÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOSÉ CHAGAS DE MORAIS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado(a) à Trav. José Nazário, 133, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 427.380 SSP-RN e CPF nº 155.346.774-49, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
JOSÉ CHAGAS DE MORAIS
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO FERNANDES DE LIMA, residente e domiciliado(a) à Rua Primeira, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 085.683.114-07 e RG: 2.769.697 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo

Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

FRANCISCO FERNANDES DE LIMA,
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JONAS FABRICIO MOISES LIMÃO, residente e domiciliado(a) à Rua João André de Moraes, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 090.943.214-75 e RG: 2.796.277 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo

Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

JONAS FABRICIO MOISES LIMÃO
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). INGRID GABRIELA DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua João André de Moraes, 118, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 106.502.414-28 e RG: 3.201.643 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

INGRID GABRIELA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). ONAELTON DE LIMA, residente e domiciliado(a) à Rua Sebastião Ribeiro Campos, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 088.033.394-42 e RG: 2.693.891 SSP/PB, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo

Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

ONAELTON DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). NEYLTON NONATO ALVES, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio José da Rocha, 217, Centro, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 022.578.724-52 e RG: 1.542.540 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as

partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
NEYLTON NONATO ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). RAFAEL RADAMES RIBEIRO, residente e domiciliado(a) à Rua Mousinho Fernandes, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 076.256.204-84 e RG: 2.769.670 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

RAFAEL RADAMES RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO INEILTON FERREIRA, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio José da Rocha, 240, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 045.359.454-97 e RG: 2.166.289 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo

Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS
Thales André Fernandes
p/Contratante
FRANCISCO INEILTON FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO HILDECÉLIO FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua Vicente Fernandes de Bessa, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 009.807.834-88 e RG: 2.005.607 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e

forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.
Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

FRANCISCO HILDECÉLIO FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOSÉ ILAILDO FERREIRA, residente e domiciliado(a) à Rua Odaléia Sobreira Pinto, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 943.078.904-00 e RG: 1.560.723 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
JOSÉ ILAILDO FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA AURÉLIA DE FREITAS ALMEIDA, residente e domiciliado(a) à Rua Luiza Franco da Silva, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.400.787 SSP/RN e CPF nº 056.014.764-38, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS
Thales André Fernandes
p/Contratante
MARIA AURÉLIA DE FREITAS
ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). WELIA MARIA FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Benjamim Franco da Silva, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.005.613 SSP/RN e CPF nº 009.340.694-09, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS
Thales André Fernandes
p/Contratante
WELIA MARIA FERNANDES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). ANA PAULA DE SOUSA MELO, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Fernandes da Silveira, 02, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 3.289.143 SSP-RN e CPF nº 018.224.064-98, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
ANA PAULA DE SOUSA MELO
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA LUCIMEIRE ANGÉLICA DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Primo Fernandes, 329, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.464.354 ITEP/RN e CPF nº 058.845.654-37, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

MARIA LUCIMEIRE ANGÉLICA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). TALITA MAIA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio José da Rocha, 847, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.750 SSP-RN e CPF nº 101.794.304-40, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
TALITA MAIA DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOSÉ WILSON CARLOS, residente e domiciliado(a) à Rua José Evaristo, 217, Centro, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 851.552.924-68 e RG: 1.280.692 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS
Thales André Fernandes
p/Contratante
JOSÉ WILSON CARLOS
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOSÉ WANDERLI FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua Maria Mafaldo de Oliveira Sales, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 350.076.758-30 e RG: 37.820.252-2 SSP/SP, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS
Thales André Fernandes
p/Contratante
JOSÉ WANDERLI FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MONALIZA FREITAS FIGUEIREDO, residente e domiciliado(a) na Rua Benjamin Franco da Silva, 458, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.281 SSP-RN e CPF nº 083.615.734-61, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS
Thales André Fernandes
p/Contratante
MONALIZA FREITAS FIGUEIREDO
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO ADRIANO LOUREÇO, residente e domiciliado(a) à Rua Primo Fernandes, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.161 SSP-RN e CPF nº 083.616.954-94, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
FRANCISCO ADRIANO LOUREÇO
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). WANDSON FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua José Evaristo, 101, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.670.269 SSP-RN e CPF nº 083.617.304-00, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
WANDSON FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). FRANCISCA LAELMA ISIDIO FERREIRA, residente e domiciliado(a) à Rua Mozinho Fernandes, 70, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.057.595 SSP-RN e CPF nº 048.457.264-40, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
FRANCISCA LAELMA ISIDIO FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). IZABEL PATRICIA VALENTIM DE LIMA, residente e domiciliado(a) à Rua Vicente Fernandes de Bessa, 647, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.362 SSP-RN e CPF nº 083.617.854-85, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
IZABEL PATRICIA VALENTIM DE LIMA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).) MARIA ANIELA DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco André de Moraes, 158, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.505.256 SSP-RN e CPF nº 064.274.624-90, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual as partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
MARIA ANIELA DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).) EDUARDO JOSEPH NAZARIO DANTAS, residente e domiciliado(a) à Rua Alto Bela Vista, 20, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.704.754 SSP-RN e CPF nº 055.852.124-00, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual as partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
EDUARDO JOSEPH NAZARIO DANTAS
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).) MARIA LUZENIR DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) à Rua João André de Moraes, 656, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 17.865.248-9 SSP-RN e CPF nº 164.229.858-19, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual as partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

MARIA LUZENIR DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). MARIA DE LOURDES DE JESUS, residente e domiciliado(a) à Rua Benjamim Franco da Silva, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.878.252 SSP-RN e CPF nº 031.847.824-25, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

MARIA DE LOURDES DE JESUS
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). MARIA VERILMA DA SILVA, residente e domiciliado(a) no Sitio Fazenda Nova, Zona Rural, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 3.126.118 SSP-RN e CPF nº 046.463.844-50, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

MARIA VERILMA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). EROCILMA CARLOS MATIAS, residente e domiciliado(a) à Rua Maura Germano, 63, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.334.472 SSP-RN e CPF nº 025.389.804-88, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
EROCILMA CARLOS MATIAS
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO MACIEL RIBEIRO, residente e domiciliado(a) à Rua Marieta Fernandes de Oliveira, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 069.355.484-38 e RG: 2.796.210 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
FRANCISCO MACIEL RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO SALES DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Maria Bispo, 76, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.505.259 SSP-RN e CPF nº 068.638.164-58, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
FRANCISCO SALES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOÃO PAULO DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Primo Fernandes, 115, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.217 SSP-RN e CPF nº 083.616.374-51, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
JOÃO PAULO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). HARISON RODRIGO FERREIRA OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) à Rua José Nazário, 47, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 3.484.431 SSP-RN e CPF nº 071.267.534-54, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
HARISON RODRIGO FERREIRA
OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). EDIVAL JOSÉ DE AQUINO JÚNIOR, residente e domiciliado(a) à Rua Vicente Fernandes de Bessa, 55, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.667.200 SSP-RN e CPF nº 077.342.654-05, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
EDIVAL JOSÉ DE AQUINO JÚNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). JOSÉ LINDOMAR DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Sitio Fazenda Nova, 242, Zona Rural, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.166.296 SSP-RN e CPF nº 036.177.074-08, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
JOSÉ LINDOMAR DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). SARAH VENERANDA DUARTE FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio José da Rocha, 372, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.167 SSP-RN e CPF nº 083.617.394-59, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
SARAH VENERANDA DUARTE
FERNANDES
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA MADALENA DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Beijamim Franco da Silva, 162, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 50.671.698-3 SSP-sp e CPF nº 381.740.798-07, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
MARIA MADALENA DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). DEUSIVÂNIA FERREIRA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco Alexandre Sobrinho, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.914.564 SSP/RN e CPF nº 033.981.924-32, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
DEUSIVÂNIA FERREIRA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). DEUSIVÂNIA FERREIRA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco Alexandre Sobrinho, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.914.564 SSP/RN e CPF nº 033.981.924-32, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante

DEUSIVÂNIA FERREIRA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada À Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA FERNANDES DA SILVEIRA NETA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Uiraúna-PB, à Rua Francisco Xavier de Oliveira, 213, portador(a) de CPF 467.944.764-87 – CRM 4840-RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às

partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

ÂNGELA WILMA ROCHA
p/Contratante
MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
NETA Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada À Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). NIGÉRIA CIBEGNE DA SILVA FERNANDES, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Pau dos Ferros-RN, à Rua da Independência, 427, portador(a) de CPF 010.417.614-81 e CRM Nº 6078-RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

ÂNGELA WILMA ROCHA

p/Contratante

NIGÉRIA CIBEGNE DA SILVA
FERNANDES Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MONALIZA ANGÉLICA CIPRIANO DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Luis Gomes-RN, à Rua Pe. Miguel Nunes, 45, portador(a) de CPF 010.515.354-09, RG: 2.088.913 SSP-RN e COREN Nº 1840-RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

ÂNGELA WILMA ROCHA

p/Contratante

MONALIZA ANGÉLICA CIPRIANO DA SILVA Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). DALVANIR ROCHA FERNANDES, solteira, brasileira, domiciliada a Rua João Andre de Moraes, 101, Centro, Major Sales/RN, portador(a) CPF Nº 779.456.704-15 e COREN-RN 336865, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

ÂNGELA WILMA ROCHA

p/Contratante

DALVANIR ROCHA FERNANDES

Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). LUCIANO DA SILVA, portador(a) CPF Nº 059.573.454-58 e CRO-RN-TSB 117, como CONTRATADO(A), instalado(a) na Rua Primo Fernandes, 75, Centro, MAJOR SALES-RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

ÂNGELA WILMA ROCHA

p/Contratante

LUCIANO DA SILVA

Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada À Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). GIULLIANO FREITAS BATISTA, portador(a) CPF Nº 024.798.724-75, RG 1.502.937 SSP/RN e CRO-RN 2225, como CONTRATADO(A), instalado(a) à Rua Honorio Bernardino de Araújo, 226, Centro, desta cidade de Luis Gomes/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

ÂNGELA WILMA ROCHA

p/Contratante

GIULLIANO FREITAS BATISTA

Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada À Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). EVA NALIGIA NAZÁRIO DANTAS, brasileira, casada, Enfermeira, CPF 010.963.854-90, RG 2.118.884 SSP/RN e COREM-RN 0239/08, instalada no(a) Rua João André de Moraes, Centro, Major Sales/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a

cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

ÂNGELA WILMA ROCHA

p/Contratante

EVA NALIGIA NAZÁRIO DANTAS

Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada À Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). POLYANA MAIR FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, Enfermeira, CPF 061.676.184-88, RG 2.297.039 SSP/RN e COREM-RN 278.925, instalada no(a) Rua Zéo Fernandes, 95 Centro, Luis Gomes/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

ÂNGELA WILMA ROCHA
p/Contratante

POLYANA MAIR FERREIRA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). PETROS LAVIO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador do CPF 079.770.754-90, RG 2.673.129 SSP/RN e CRO-RN 4741, instalada no(a) Rua Pedro Cardoso Sobrinho, 47, Marcelino Vieira-RN denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito

Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

ÂNGELA WILMA ROCHA
p/Contratante

PETROS LAVIO DE QUEIROZ
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de CPF: 032.747.604-47, residente e domiciliada à Rua Antônio José da Rocha, Centro, Major Sales/RN, como CONTRATANTE, doravante denominada Fundo Municipal de Saúde e denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). ANA ALDENI ROCHA FERNANDES FERREIRA, brasileira, casada, portador do CPF 943.032.314-87, RG 1.436.793 SSP/RN e CRO-RN _____, instalada no(a) Rua Antonio Jose da Rocha, 629, Centro, Major Sales/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de

Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

ÂNGELA WILMA ROCHA
p/Contratante

ANA ALDENI ROCHA FERNANDES
FERREIRA Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). ANANIAS GERMANO MAFALDO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de José da Penha-RN, à Rua Manoel Ferreira Fontes, 92, portador(a) de CPF 050.963.664-05, RG: 2.092.023 SSP-RN e COREN-RN Nº 238.409, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante

ANANIAS GERMANO MAFALDO
JÚNIOR
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). KARLA WALÉRIA DE FIGUEIREIDO DANTAS, brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Major Sales-RN, à Rua José Evaristo, 395, portador(a) de CPF nº 008.637.634-99 e RG nº 1.640.858 SSP/RN, denominado(a)

igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante

KARLA WALÉRIA DE FIGUEIREIDO
DANTAS
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). KLEBER COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pau dos Ferros-RN, à Rua José Caju, 245, portador(a) de CPF

768.216.334-87, RG: 1.667.222 SSP-RN e CREFITO Nº _____, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante

KLEBER COSTA DE OLIVEIRA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MÁRCIO HENRIQUE BATISTA DE AQUINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Luis Gomes-RN, à Rua José Fernandes de Sá, 202, portador(a) de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CPF 049.737.004-28, RG: 2.300.897 SSP-RN e CRMV Nº _____, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante
MÁRCIO HENRIQUE BATISTA DE AQUINO
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). ANDREA ALEXANDRE MORAIS, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Luis Gomes-RN, à Rua Dr. Alexandre Fernandes, 123, portador(a) de

CPF 049.700.614-67, RG: 2.091.824 SSP-RN e COREN Nº 189.574, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante
ANDREA ALEXANDRE MORAIS
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA GILMA FERREIRA ROCHA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Major Sales-RN, à Rua José Evaristo, 169, portador(a) de CPF 043.642.234-41, RG: 2.158.926 SSP-RN e

COREN Nº 294.083 e COREN Nº 189.574, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante
MARIA GILMA FERREIRA ROCHA
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA SALENE MAFALDO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Major Sales-RN, Sitio Lagoa Cercada, Zona rural, portador(a) de CPF nº 466.297.184-53 e RG nº 602.716 SSP/RN,



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
MARIA SALENE MAFALDO
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). VITÓRIA ELIZABETHE PINHEIRO DE SÁ LIBÂNIO, portador(a) CPF Nº 660.308.974-20 e COREM-RN 81661, instalado(a) na cidade de UIRAÚNA-PB, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o

presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante

VITÓRIA ELIZABETHE PINHEIRO DE SÁ

LIBÂNIO
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). ANDREA KARLA GOMES FERNANDES, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Uiraúna-PB, à Rua Maria de Lourdes Vieira, sn, portador(a) de CPF 012.000.814-98, RG: 1.865.162 SSP-RN e COREN Nº 4945/2012, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
ANDREA KARLA GOMES FERNANDES
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). LYLAM BIBIANA DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Major Sales-RN, à Rua Vicente de Bessa, 93, portador(a) de CPF 055.893.244-40, RG: 2.339.914 SSP-RN e CREFITO Nº 119252-F, denominado(a) igualmente,



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
LYLYAM BIBIANA DE OLIVEIRA
FERNANDES
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). LYLYAM BIBIANA DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Major Sales-RN, à Rua Vicente de Bessa, 93, portador(a) de CPF 055.893.244-40, RG: 2.339.914 SSP-RN e CREFITO Nº 119252-F,

denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
LYLYAM BIBIANA DE OLIVEIRA
FERNANDES
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). COSMO ROGÉRIO DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Ana Zita Germano, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº

008.659.044-80 e RG: 1.922.297 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
COSMO ROGÉRIO DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). ALDEMIR ROCHA FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua César Rocha, 08, Centro, Major



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 174.603.498-01 e RG: 27636348-6 SSP/SP, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante
ALDEMIR ROCHA FERNANDES
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). CARLOS JOSÉ DE LIMA SOUZA, residente e domiciliado(a) à Rua Ana Zita Germano, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº

091.865.604-41 e RG: 2.670.263 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante
CARLOS JOSÉ DE LIMA SOUZA
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). DANIELE DE FREITAS SILVA, residente e domiciliado(a) no Sítio Fazenda Nova, s/n, Zona Rural, Major

Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 044.389.054-43 e RG: 2.167.948 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante
DANIELE DE FREITAS SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

lado, Sr(a).). DEUZIANE PEREIRA FERREIRA, residente e domiciliado(a) à Rua José Fernandes da Silveira, s/n, Centro, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 011.679.034-20 e RG: 2.157.282 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
DEUZIANE PEREIRA FERREIRA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). JÂNIO FILHO FERNANDES,

residente e domiciliado(a) à Rua Vicente Fernandes de Bessa, s/n, Centro, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 056.923.044-65 e RG: 2.796.241 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
JÂNIO FILHO FERNANDES
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). JOÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS FILHO, residente e domiciliado(a)

à Rua Ana Zita Germano, 13, Centro, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 043.882.234-09 e RG: 2.005.619 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante

JOÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS FILHO
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOSÉ CHAGAS DE MORAIS, residente e domiciliado(a) à Trav. José Nazário, 133, Centro, Major Sales/RN,



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

brasileiro(a), portador(a) de RG nº 427.380 SSP-RN e CPF nº 155.346.774-49, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
JOSÉ CHAGAS DE MORAIS
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO FERNANDES DE LIMA, residente e domiciliado(a) à Rua Primeira, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº

085.683.114-07 e RG: 2.769.697 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
FRANCISCO FERNANDES DE LIMA,
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JONAS FABRICIO MOISES LIMÃO, residente e domiciliado(a) à Rua João André de Moraes, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 090.943.214-75 e RG: 2.796.277 SSP/RN,

denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
JONAS FABRICIO MOISES LIMÃO
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). INGRID GABRIELA DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua João André de Moraes, 118, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 106.502.414-28 e RG: 3.201.643 SSP/RN, denominado(a) igualmente,



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante

INGRID GABRIELA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). ONAELTON DE LIMA, residente e domiciliado(a) à Rua Sebastião Ribeiro Campos, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 088.033.394-42 e RG: 2.693.891 SSP/PB,

denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
ONAELTON DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). NEYLTON NONATO ALVES, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio José da Rocha, 217, Centro, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 022.578.724-52 e RG: 1.542.540 SSP/RN, denominado(a)

igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
NEYLTON NONATO ALVES
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). RAFAEL RADAMES RIBEIRO, residente e domiciliado(a) à Rua Mousinho Fernandes, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 076.256.204-84 e RG: 2.769.670 SSP/RN,



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante
RAFAEL RADAMES RIBEIRO
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO INEILTON FERREIRA, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio José da Rocha, 240, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 045.359.454-97 e RG: 2.166.289 SSP/RN, denominado(a) igualmente,

CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante

FRANCISCO INEILTON FERREIRA
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO HILDECÉLIO FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua Vicente Fernandes de Bessa, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 009.807.834-88 e RG: 2.005.607 SSP/RN, denominado(a) igualmente,

CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante

FRANCISCO HILDECÉLIO FERNANDES
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOSÉ ILAILDO FERREIRA, residente e domiciliado(a) à Rua Odaléia Sobreira Pinto, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

943.078.904-00 e RG: 1.560.723 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes

p/Contratante

JOSÉ ILAILDO FERREIRA

Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA AURÉLIA DE FREITAS ALMEIDA, residente e domiciliado(a) à Rua Luiza Franco da Silva, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.400.787 SSP/RN e

CPF nº 056.014.764-38, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes

p/Contratante

MARIA AURÉLIA DE FREITAS

ALMEIDA

Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). WELIA MARIA FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Benjamim Franco da Silva, Centro, Major

Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.005.613 SSP/RN e CPF nº 009.340.694-09, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes

p/Contratante

WELIA MARIA FERNANDES DA SILVA

Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). ANA PAULA DE SOUSA MELO, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Fernandes da Silveira, 02, Centro,



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 3.289.143 SSP-RN e CPF nº 018.224.064-98, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante

ANA PAULA DE SOUSA MELO

Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA LUCIMEIRE ANGÉLICA DA SILVA, residente e

domiciliado(a) à Rua Primo Fernandes, 329, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.464.354 ITEP/RN e CPF nº 058.845.654-37, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante

MARIA LUCIMEIRE ANGÉLICA DA SILVA

Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). TALITA MAIA DO

NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio José da Rocha, 847, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.750 SSP-RN e CPF nº 101.794.304-40, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante

TALITA MAIA DO NASCIMENTO

Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOSÉ WILSON CARLOS, residente e domiciliado(a) à Rua José



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Evaristo, 217, Centro, Major Sales/RN, brasileiro, portador de CPF nº 851.552.924-68 e RG: 1.280.692 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
JOSÉ WILSON CARLOS
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOSÉ WANDERLI FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua Maria Mafaldo de Oliveira Sales, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de

CPF nº 350.076.758-30 e RG: 37.820.252-2 SSP/SP, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
JOSÉ WANDERLI FERNANDES
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MONALIZA FREITAS FIGUEIREDO, residente e domiciliado(a) na Rua Benjamim Franco da Silva, 458, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.281 SSP-RN e CPF nº 083.615.734-61, denominado(a) igualmente,

CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
MONALIZA FREITAS FIGUEIREDO
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO ADRIANO LOUREÇO, residente e domiciliado(a) à Rua Primo Fernandes, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.161 SSP-RN e CPF nº 083.616.954-94, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
FRANCISCO ADRIANO LOUREÇO
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). WANDSON FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua José Evaristo, 101, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.670.269 SSP-RN e CPF nº 083.617.304-00, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com

base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
WANDSON FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCA LAELMA ISIDIO FERREIRA, residente e domiciliado(a) à Rua Mozinho Fernandes, 70, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.057.595 SSP-RN e CPF nº 048.457.264-40, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de

nº 001/2016, com base no Decreto Municipal de nº 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
FRANCISCA LAELMA ISIDIO FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o nº 010.692.244-05 e RG nº 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). IZABEL PATRICIA VALENTIM DE LIMA, residente e domiciliado(a) à Rua Vicente Fernandes de Bessa, 647, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.362 SSP-RN e CPF nº 083.617.854-85, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001/2016, com



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante
IZABEL PATRICIA VALENTIM DE LIMA
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA ANIELA DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco André de Moraes, 158, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.505.256 SSP-RN e CPF nº 064.274.624-90, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17

de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante
MARIA ANIELA DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). EDUARDO JOSEPH NAZARIO DANTAS, residente e domiciliado(a) à Rua Alto Bela Vista, 20, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.704.754 SSP-RN e CPF nº 055.852.124-00, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo.

Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação
Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos
Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S
Thales André Fernandes
p/Contratante
EDUARDO JOSEPH NAZARIO DANTAS
Contratado

T E S T E M U N H A S
MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA LUZENIR DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) à Rua João André de Moraes, 656, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 17.865.248-9 SSP-RN e CPF nº 164.229.858-19, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
MARIA LUZENIR DOS SANTOS
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). MARIA DE LOURDES DE JESUS, residente e domiciliado(a) à Rua Benjamim Franco da Silva, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.878.252 SSP-RN e CPF nº 031.847.824-25, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito

Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
MARIA DE LOURDES DE JESUS
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). MARIA VERILMA DA SILVA, residente e domiciliado(a) no Sitio Fazenda Nova, Zona Rural, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 3.126.118 SSP-RN e CPF nº 046.463.844-50, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às

partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
MARIA VERILMA DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). EROCILMA CARLOS MATIAS, residente e domiciliado(a) à Rua Maura Germano, 63, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.334.472 SSP-RN e CPF nº 025.389.804-88, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
EROCILMA CARLOS MATIAS
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO MACIEL RIBEIRO, residente e domiciliado(a) à Rua Marieta Fernandes de Oliveira, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de CPF nº 069.355.484-38 e RG: 2.796.210 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às

partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
FRANCISCO MACIEL RIBEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). FRANCISCO SALES DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Maria Bispo, 76, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.505.259 SSP/RN e CPF nº 068.638.164-58, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às

partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
FRANCISCO SALES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOÃO PAULO DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Primo Fernandes, 115, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.217 SSP/RN e CPF nº 083.616.374-51, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
JOÃO PAULO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). HARISON RODRIGO FERREIRA OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) à Rua José Nazário, 47, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 3.484.431 SSP-RN e CPF nº 071.267.534-54, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a

cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
HARISON RODRIGO FERREIRA
OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). EDIVAL JOSÉ DE AQUINO JÚNIOR, residente e domiciliado(a) à Rua Vicente Fernandes de Bessa, 55, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.667.200 SSP-RN e CPF nº 077.342.654-05, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às

partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes
p/Contratante
EDIVAL JOSÉ DE AQUINO JÚNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a).). JOSÉ LINDOMAR DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Sitio Fazenda Nova, 242, Zona Rural, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.166.296 SSP-RN e CPF nº 036.177.074-08, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
JOSÉ LINDOMAR DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). SARAH VENERANDA DUARTE FERNANDES, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio José da Rocha, 372, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 2.796.167 SSP-RN e CPF nº 083.617.394-59, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a

cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
SARAH VENERANDA DUARTE
FERNANDES
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA MADALENA DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Beijamim Franco da Silva, 162, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 50.671.698-3 SSP-sp e CPF nº 381.740.798-07, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de

Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
MARIA MADALENA DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). DEUSIVÂNIA FERREIRA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco Alexandre Sobrinho, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.914.564 SSP/RN e CPF nº 033.981.924-32, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
DEUSIVÂNIA FERREIRA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). DEUSIVÂNIA FERREIRA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco Alexandre Sobrinho, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 1.914.564 SSP/RN e CPF nº 033.981.924-32, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante
DEUSIVÂNIA FERREIRA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). CLEONILDO ALVES DA SILVA, residente e domiciliado(a) à Rua José Evaristo, 56, Centro, Major Sales/RN, brasileira, portadora de CPF nº 030.089.004-45 e RG: 1.773.526 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

A S S I N A T U R A S

Thales André Fernandes
p/Contratante

CLEONILDO ALVES DA SILVA
Contratado

T E S T E M U N H A S

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
CPF: 008.197.334-90
ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES
CPF: 076.348.994-88

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. THALES ANDRÉ FERNANDES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Faz. São Miguel – Zona Rural deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF/MF sob o no 010.692.244-05 e RG no 2.105.148-SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). IVANALDO ALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) na Rua João André de Moraes, Centro, Major Sales/RN, brasileiro(a), portador(a) de RG nº 270910748 SSP/SP e CPF nº 179.146.688-50, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no 001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

Thales André Fernandes

p/Contratante

IVANALDO ALVES DE OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUCIENE MARIA FONTES, brasileira, casada, Gestora do FMAS, portadora de RG 825.743 SSP/RN e CPF: 877.626.094-15, residente e domiciliada à Rua José Evaristo, Centro, Major Sales/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). BRIGIDA MOEMA FERNANDES LEITE, brasileira, solteiro(a), residente e domiciliado(a) na cidade de Riacho de Santana/RN, na Rua Bernardino Ferreira, 358, Centro, portador(a) de CPF 101.638.154-96, RG 2.237.265 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito

Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual as partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

LUCIENE MARIA FONTES

p/Contratante

BRIGIDA MOEMA FERNANDES LEITE

Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUCIENE MARIA FONTES, brasileira, casada, Gestora do FMAS, portadora de RG 825.743 SSP/RN e CPF: 877.626.094-15, residente e domiciliada à Rua José Evaristo, Centro, Major Sales/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). EDINA MARIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de José da Penha-RN, à Vila Major Felipe, Rua João Isídio, 80, portador(a) de CPF nº 009.932.874-76 e RG nº 1.932.029 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito

Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual as partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

LUCIENE MARIA FONTES

p/Contratante

EDINA MARIA GOMES DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUCIENE MARIA FONTES, brasileira, casada, Gestora do FMAS, portadora de RG 825.743 SSP/RN e CPF: 877.626.094-15, residente e domiciliada à Rua José Evaristo, Centro, Major Sales/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ FONTES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Primo Fernandes, 268, Centro, Major Sales/RN, portador(a) de CPF nº 943.033.554-53 e RG nº 1.436.767 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518 – Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

LUCIENE MARIA FONTES

p/Contratante

EDINA MARIA GOMES DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUCIENE MARIA FONTES, brasileira, casada, Gestora do FMAS, portadora de RG 825.743 SSP/RN e CPF: 877.626.094-15, residente e domiciliada à Rua José Evaristo, Centro, Major Sales/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOELMA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Sítio Fazenda Nova, Rural, Major Sales/RN, portador(a) de CPF nº 036.124.944-65 e RG nº 3.289.641 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito

Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

LUCIENE MARIA FONTES

p/Contratante

JOELMA MARIA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO DE No 001/2016

Contrato de Prestação de Serviços de 01 de Julho de 2016

MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUCIENE MARIA FONTES, brasileira, casada, Gestora do FMAS, portadora de RG 825.743 SSP/RN e CPF: 877.626.094-15, residente e domiciliada à Rua José Evaristo, Centro, Major Sales/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, Sr(a). JOSÉ NELCIMAR DA SILVA FREITAS, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jose Fernandes da Silveira, Major Sales/RN, portador(a) de CPF nº 079.030.694-89 e RG nº 2.310.432 SSP/RN, denominado(a) igualmente, CONTRATADO(A), de acordo com as formalidades constantes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de no001/2016, com base no Decreto Municipal de no 036, de 17 de junho de 2016, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços em tela e

ao qual às partes contratantes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1a – Da Prorrogação

Parágrafo Único. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o contrato objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2a – Dos Vencimentos

Parágrafo Único. Fica mantido os valores remuneratórios.

CLÁUSULA 3a – Das Demais Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e suas eficácias.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas o qual será parte integrante do Contrato Administrativo objeto do presente Termo Aditivo.

Major Sales/RN., em 01 de julho de 2016.

ASSINATURAS

LUCIENE MARIA FONTES

p/Contratante

JOSÉ NELCIMAR DA SILVA FREITAS

Contratado

TESTEMUNHAS

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO

CPF: 008.197.334-90

ANTÔNIO ALDIANO VIEIRA ALVES

CPF: 076.348.994-88

Gabinete do Prefeito

Nota de Venda Direta nº 001/2016

Processo Administrativo 017/2015.

O **Leiloeiro Administrativo**, designado pela Portaria de nº 057/2015 – GS, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales/RN., delegado pelo Despacho Administrativo nº 001/2015, do Exmo. Prefeito Municipal, datado de 23 de outubro de 2015, fazer saber que esta abrindo venda direta, com dispensa de Leilão em Hasta Pública, considerando que foram realizados Leilão Administrativo em 15 de janeiro de 2016, quando foram arrematados 01 lotes 03 e 05, sendo considerado deserto para os lotes 01, 02 e 04; aos 5 de fevereiro de 2016, em SEGUNDA CHAMADA e aos 15 de abril de 2016, em TERCEIRA CHAMADA e, igualmente declarado deserto, bem como, segundo o parecer jurídico, como foram tomadas todas as providências relacionadas as regularidades dos editais e das publicações, e como foram realizados três leilões, sendo que o segundo e o ultimo foram desertos, etc, devidamente autorizado pelo



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 518– Major Sales-RN, Quarta-feira, 06 de Julho de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Art. 2º, do Decreto Municipal nº 030-A, de 2 de maio de 2016, fica a administração autorizada a proceder dispensa de licitação com base no Art. 24, V da 8.666/93.

Por esta razão e de acordo com o Art. 24, V da 8.666/93, vendemos, a quem interessar, os referidos veículos supra especificados em venda direta, a razão de 40% (quarenta por cento) dos preços mínimos estabelecidos, a saber:

- Lote 01: Veículo de Passageiro tipo Micro Ônibus, Importado, ASIA AM825 T, ano de fabricação e modelo 1998, cor branca, movido a diesel, placas MXO-3461, cód. renavan nº 712670165, R\$ 2.304,00 (Dos mil, trezentos e quatro reais);
- Lote 002: Camionete Furgão (ambulância), marca Fiat, modelo Ducato 15, ano de fabricação e modelo 2002, cor branca, movido à diesel, placas MYE-7236, cód. renavan nº 783153945, por R\$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);
- Lote 03: Camionete Especial (ambulância), marca Fiat, modelo Ducato Cargo, ano de fabricação e modelo 2004, cor branca, movido à diesel, placas MXM-5048, cód. Renavan nº 841116180, por R\$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Major Sales/RN., em 2 de julho de 2016.

Michel Germano Fernandes Pinto

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

Portaria nº057/2015-GS